

Na sequência, passou-se à votação dos referendos por meio do sistema Helios Voting, sendo apurados os seguintes resultados:

Deliberaram por não referendar a competência especializada da 9ª Câmara Criminal, por maioria.

Deliberaram por não referendar a competência especializada da 16ª e da 21ª Câmaras Cíveis, por maioria.

Deliberaram por referendar a competência especializada da 4ª e da 8ª Câmara Cíveis, por maioria.

Deliberaram, ainda, pelo retorno da 16ª Câmara Cível à competência em Direito Privado, tal qual anteriormente à especialização.

Deliberaram por atribuir efeitos prospectivos, a partir de 1º de agosto de 2025, à decisão pela qual não foram referendadas as especializações da 9ª Câmara Criminal, e da 16ª e 21ª Câmaras Cíveis; bem como por não redistribuir os processos que forem distribuídos a essas Câmaras até o dia 31 de julho de 2025, conforme proposto pela Presidência.

Ao final, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou que a definição das competências da 9ª Câmara Criminal e da 21ª Câmara Cível, cujas especializações não foram referendadas, será votada em sessão do Tribunal Pleno a ser convocada oportunamente.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão.

a. Thiago Tinano Duarte, Secretário do Tribunal Pleno.

**PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ MEMBRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL –
CLASSE DE JURISTA
FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE**

PUBLICA-SE A RELAÇÃO DOS INSCRITOS, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO §12 DO ART. 135 DO REGIMENTO INTERNO DO TJMG.

Nos termos do Edital SEOESP nº 003/2025, publicado no Diário do Judiciário Eletrônico disponibilizado em 05/06/2025, comunico que os Advogados abaixo listados em ordem alfabética requereram inscrição para a formação da lista tríplice relativa ao provimento do cargo de Juiz Membro Substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Classe de Jurista, conforme descrito a seguir:

Inscritos para a formação de lista tríplice para o provimento do cargo de Juiz Membro Substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Classe de Jurista, em vaga decorrente do término do segundo biênio do Doutor Marcos Lourenço Capanema de Almeida, que se dará a partir de 14.07.2025:

1. Advogado ANGELO PETERSEN FERREIRA
2. Advogada CAROLINA LOBO
3. Advogado DANIEL ANDRADE RESENDE MAIA
4. Advogada DENISE MALDONADO GAMA
5. Advogado GUSTAVO MOTA FONSECA
6. Advogado JOSÉ ROBERTO DE MENDONÇA JÚNIOR
7. Advogada JOYCE JANINE FIGUEIREDO ORNELAS BRAZ
8. Advogado LEONARDO MILITÃO ABRANTES
9. Advogado LUCIO DOMINGUES DE MEDEIROS
10. Advogado ROGÉRIO ANTUNES LAGE
11. Advogada SORAYA AUGUSTA DO ROSÁRIO MARQUES

Eventuais requerimentos de impugnação deverão ser protocolizados no período de 25 a 26/06/2025, na Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos da Secretaria do Tribunal de Justiça, Unidade Sede, à Avenida Afonso Pena, 4001, subsolo 2, no período supracitado, ou enviados para o fax daquele setor, através do número: (31) 3306-3016, no horário das 8 às 18 horas.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2025.

a. Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

23 de junho de 2025

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Gerente

CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

23 de junho de 2025

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, do Centro de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC,